



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência trata de selecionar através de procedimento licitatório modalidade "Dispensa de licitação" a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de assessoria ambiental para esta municipalidade.

### **2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação do profissional devido a prefeitura não ter em seu quadro de funcionários o profissional responsável pela assessoria ambiental.

Tendo em vista que o município está respondendo os Termos de ajustamento e conduta de saneamento e resíduos sólidos ao ministério público.

Tendo em vista que o município está respondendo a CETESB relatórios anuais de termo de conduta de recuperação ou compensação ambiental.

### **3. METODOLOGIA**

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

### **4. OBJETO**

O presente tem por objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de assessoria ambiental para esta municipalidade.

<b>Nº</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	30 horas semanais	Serv.	Prestação de serviços de <b>Assessoria Ambiental</b> para municipalidade, visando responder pelos Termos de Ajuste de Conduta entre o Município e o Gaema, destacando o TAC de Saneamento e o TAC de resíduos Sólidos; Elaboração de projetos e acompanhamento dos convênios voltados ao Meio Ambiente com destaque a instalação de Unidades Sanitárias individuais pelo Programa Água é Vida e pelo FEHIDRO/Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente e outros Órgãos Governamentais (Estadual/Federal) e pelo Terceiro Setor; Elaboração do projeto anual do socioambiental; Licenciamentos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

			Ambientais necessários para formalização de convênios estadual e Federal; Licenciamentos para Operação do Aterro Sanitário, Fiscalização do projeto PSA- Pagamento por Serviços Ambientais/ FEHIDRO, Elaboração de Leis municipais na área ambiental, Autorizações de supressão de espécie arbórea e autorização para intervenção em área de APP e áreas rurais, Trabalho contínuo de educação ambiental nas escolas de rede de ensino Municipal. Relatórios de Tcra para CETESB ou CFB. Emissão de declaração ou autorização de movimentação de terra e emissão e declaração do DAEE pelo período e 12 meses.
--	--	--	--

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA**

**6.1** - O prazo conclusão do serviço é de até 12 (doze) meses após a assinatura contrato de fornecimento.

**6.2** - Os atrasos não serão tolerados sem prévia justificativa e anuência da fiscalização do contrato.

**7. CARGA HORARIA DA CONTRATADA:** 30 horas semanais sendo 16 horas a ser prestado no Município de Itaoca/SP, na Sede da Prefeitura, onde deverá realizar os serviços referente a acompanhamento das obras de Instalação de Unidades Sanitárias e do PSA (Diagnóstico para Implantação de Pagamento por Serviços Ambientais) atestando as execuções em acordo com o Órgão concedente, cadastros de novos beneficiários, licenciamentos ambientais para formalização de novos convênios quando necessário, atendimento as exigências estipuladas nos Termos de Ajustes de Conduta - TAC entre a Prefeitura e o Ministério Públicos, entre outros serviços a serem determinados pela Administração e 14 horas a ser prestado "home Office" em elaboração de relatórios, projetos voltados a área ambiental, legalização e manutenção das documentações pertinentes a Operação do Aterro Sanitário, entre outros, a ser solicitado pela secretaria do Meio Ambiente, Departamento de Convênios e Administração Municipal.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** - A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no contrato e na sua proposta e proceder à entrega dos serviços no período estabelecidos no presente instrumento.

**8.2** – Todos os custos para inserção no sistema e de anotações de responsabilidade técnica ART serão de responsabilidade da preponente contratada.

**8.3** – Os custos de viagem e deslocamento PARA a execução das atividades serão de responsabilidade da CONTRATADA.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 67.360.362/0001-64**

**9.1** - Prestar informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA;

**9.2** - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução dos serviços.

**8.3** - Efetuar os pagamentos devidos, após a entrega da nota fiscal e o aceite pelo departamento responsável pelo acompanhamento dos serviços, fixando aqui a Secretaria de Obras do município.

**8.4** - O valor fica estimado em **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais totalizando o valor global de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil) 12 (doze) meses.

**Itaoca/SP, 04 de maio de 2023.**

**João Camargo Neto**

**Secretario de Agropecuária e Meio Ambiente**